

I N F O R M E / MAIS MÉDICOS

Informe nº 48/2017 - Brasília, 25 de abril de 2017.

EXTRA-TETO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL

Para: MUNICÍPIO-UF

Prezado(a) gestor(a),

Considerando que cada Equipe de Saúde da Família deve ser responsável por no máximo 2.000 pessoas, segundo a Portaria nº 2.355, de 10 de outubro de 2013 que altera a fórmula de cálculo do teto máximo das Equipes de Saúde da Família;

Considerando que após análise dos bancos de dados do Departamento de Atenção Básica – DAB e Departamento de Planejamento e Regulação da Provisão de Profissionais de Saúde – DEPREPS foi identificado excedente no quantitativo de profissionais médicos ultrapassando o teto da Estratégia de Saúde da Família;

A Coordenação Nacional do Projeto Mais Médicos para o Brasil informa que os municípios que se encontram nessa situação terão o médico excedente remanejado para outro ente federativo.

Atenciosamente,

Coordenação do Projeto Mais Médicos para o Brasil
Departamento de Planejamento e Regulação da Provisão de Profissionais de Saúde
Secretaria de Gestão do Trabalho da Educação na Saúde
Ministério da Saúde

